

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel para atender interesse público junto a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 045/2026;

CONSIDERANDO que o Município de Augustinópolis/TO não dispõe de imóveis que abriga e concentra os atendimentos dos seguintes departamentos da Administração Pública Municipal: Coletoria Municipal, Sala do Empreendedor e vigilância Sanitária, visando ao atendimento das demandas administrativas e à prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação na locação de imóveis e da Minuta da peça Contratual apresentada pela Demandante;

CONSIDERANDO as observâncias do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e II, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que os valores para a locação de imóvel estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação juntado aos autos deste processo.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação do imóvel urbano, localizado na Rua Antônio de Sousa Gomes, nº. 96, Centro - Augustinópolis/TO, com área total de 252,61m², de propriedade ao Sra. **NERY PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: sob o nº 435.550.713-00 e no RG nº 9114398 SSP-PA, residente e domiciliada nesta cidade de Augustinópolis/TO, representada por sua procuradora **NECY PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 621.228.352-49 e portadora do RG nº 273.117 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 341, Centro, Augustinópolis/TO, pelo valor total de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





Augustinópolis/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

RONIVON
TEODORO DA
SILVA:82796254100

Assinado de forma digital
por RONIVON TEODORO
DA SILVA:82796254100
Dados: 2026.02.09
08:18:09 -03'00'

RONIVON TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

